



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 25.064.130/0001-19
Biênio 2023/2024 "UM FUTURO PROGRESSOR".

PORTARIA N° 010/2024

de 27 de Maio de 2024.

Publicado em 27/05/2024

Local Município de Maurilândia do Tocantins

Responsável pela Publicação
Lucas da Silva Jorge
Comissão Interna
Portaria: 023/2023

"Dispõe sobre o Horário de Funcionamento da Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins-TO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, Vereador Aguiamar Coutinho de França, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecer horário diferenciado para expediente interno, necessário ao desenvolvimento das funções de alguns setores da Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins-TO.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, que passa a vigorar das 8:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos dias das sessões que volta a funcionar em seu horário normal.

Art. 2° - Fica mantida a jornada de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas, com intervalo de 15 (quinze) minutos, sem prejuízo da jornada específica do próprio cargo.

Parágrafo Primeiro. Os Vencimentos dos servidores não sofrerão qualquer alteração em razão da instituição das novas jornadas de trabalho.

Art. 3° - Revogada as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dia do mês de Maio de 2024.

AGUIMAR COUTINHO DE FRANÇA

CPF: 007.015.531-38

Presidente da Câmara